



MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE GOIÁS - COMAFAGO
CNPJ nº: 18.483.185/0001-06. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 16.222,60 (dezesesseis mil, duzentos e vinte dois reais e sessenta centavos) **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 09/09/2024.

Camila Cristina Gondim
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 488970

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

Contrato nº 08/2021. **PROCESSO FILHO Nº 2021.0000.605.5672**
UNIDADE ESCOLAR **COLÉGIO ESTADUAL JARDIM DO CERRADO**. CONTRATANTE: Conselho Regional de Educação da Subsecretaria Metropolitana **CNPJ: 05.919.321/0001-08**
Contratada: Hadassa Comércio de Alimentos Eireli - ME **CNPJ Nº 28.893.983/0001-51** Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar. Valor R\$ **24.164,43** (vinte e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e quarente e três centavos). Vigência 07 (sete) meses, contados a partir da data de assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 21/09/2021

Protocolo 489005

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA DE LICITAÇÃO - CÓDIGO SISLOG Nº 109033
CONTRATAÇÃO Nº 189/2024 - SEDUC
PROCESSO SEI Nº 202400005032474

O Estado de Goiás, por intermédio do(a) **SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta por **Dispensa Eletrônica**, tipo **Menor Preço**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na forma do Decreto estadual nº 10.211, de 06 de fevereiro de 2023.

Objeto: **Aquisição de itens de mobiliário para alojamento dos motoristas.**

Valor total da contratação **R\$ 34.735,58 (Trinta e Quatro Mil e Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Oito Centavos)**

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **08:00 (horário de Brasília-DF) do dia 01.10.2024**

Endereço eletrônico: **www.sislog.go.gov.br**

Tratamento Diferenciado para ME/EPP: **exclusiva para ME/EPP/EQUIPARADAS.**

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado e deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: **www.sislog.go.gov.br**. Maiores informações pelo telefone: **3220-9669** e/ou e-mail: **licitacao@seduc.go.gov.br..**

PEDRO VITOR DAMASCENO QUEIROZ

Agente de Contratação Direta
ALESSANDRA BATISTA LAGO
Gerente de Licitação

Protocolo 489012

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 254, de 20 de setembro de 2024

Designa Gestor de Contrato

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o comando do o art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as disposições da Lei estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202217576002535, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **WILSON BENAZ DE SOUSA**, CPF XXX.803.461-XX, para atuar como Gestor do Contrato, cujo objeto é o serviço de gerenciamento da prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e equipamentos da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.

Art. 2º Designar o servidor **FABRICIO CARVALHO SANTOS**, CPF nº XXX.147.701-XX, para atuar como suplente do Gestor, substituindo-o em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para execução do objetivo proposto neste ato, o servidor designado deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência; e

III - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RUDSON ROSA GUERRA

Protocolo 488885

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 56/2024.
PROCESSO 202417576003359

AUTORIZANTE: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 32.712.376/0001-15.

AUTORIZATÁRIO: Clube Goiano de Arrancada e Drift - Cgad, inscrito no CNPJ sob o nº 11.138.461/0001-41.

OBJETO: Uso específico e transitório, em caráter eminentemente precário do Autódromo Internacional Ayrton Senna de Goiânia, para realização do evento denominado 3ª Etapa do Campeonato de Km Arrancada, no período de 12 a 15 de setembro de 2024. O Termo de Autorização de Uso abrange a utilização dos seguintes setores: Bilheterias, Arquibancadas, Estacionamentos, área dos boxes, torre, salas auxiliares, centro médico, paddock e pista.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

VIGÊNCIA: 12 a 15 de setembro de 2024.

RUDSON ROSA GUERRA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 488890

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 41/2024
PROCESSO: 202217576003563

AUTORIZANTE: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 32.712.376/0001-15.

AUTORIZATÁRIA: Federação Goiana de Futebol - FGF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.606.110/0001-64.

OBJETO: Utilização de bens públicos, em datas programadas, dos Estádios Serra Dourada e Olímpico Pedro Ludovico Teixeira, compreendendo o campo de futebol, as instalações físicas especificadas, para jogos oficiais, regionais, nacionais ou internacionais.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás

RUDSON ROSA GUERRA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 488892

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 54/2024.
PROCESSO: 202417576003680.

AUTORIZANTE: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 32.712.376/0001-15.

AUTORIZATÁRIO: Federação Goiana de Ciclismo, inscrita no CNPJ sob o nº 02.428.258/0001-19.

OBJETO: Uso específico e transitório, em caráter eminentemente precário do Autódromo Internacional Ayrton Senna de Goiânia, para realização do evento denominado "Campeonato Goiano de Contrarrelógio Individual 2024", no dia 08 de setembro de 2024. O



Termo de Autorização de Uso abrange a utilização dos seguintes setores: Bilheteria do Portão 3, área dos boxes, torre, salas auxiliares, centro médico, paddock e pista.

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Vigência: dia 08 de setembro de 2024.

RUudson Rosa Guerra

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 488899

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 40/2024.

PROCESSO: 202417576003221

AUTORIZANTE: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 32.712.376/0001-15.

AUTORIZATÁRIA: Vicar Promoções Desportivas S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 00.532.511/0001-54.

INTERVENIENTE: Instituto Stock, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.939.485/0001-60,

OBJETO: Uso específico e transitório, em caráter eminentemente precário do Autódromo Internacional Ayrton Senna de Goiânia, para realização do evento denominado "6ª Etapa do Campeonato Brasileiro BRB de Stock Car Pro Series, 4ª Etapa do Campeonato Brasileiro de Stock Car Series e 4ª Etapa do Campeonato Brasileiro de Fórmula 4", no período de 23 a 29 de julho de 2024. O Termo de Autorização de Uso abrange a utilização dos seguintes setores: Bilheterias, Arquibancadas, Estacionamentos, área dos boxes, torre, salas auxiliares, centro médico, paddock e pista.

VALOR: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

VIGÊNCIA: período de 23 a 29 de julho de 2024.

RUudson Rosa Guerra

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 488901

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA Nº 0945, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Substitui Gestor de contrato firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202200016013599, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ANDRÉ LUIZ SILVA MATOS, inscrito no CPF nº ***.324.391.**, Engenheiro Civil, para atuar como gestor do Contrato nº 078/2022 (SEI nº 000032170444), celebrado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa PLANA PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.315.413/0001-19, tendo como objeto a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para prestação de serviços de operação, manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão de obra, bem como para a realização de serviços eventuais diversos nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pela Secretaria de Segurança Pública - SSP, em substituição ao servidor RAFAEL LEITE CARVALHO FURTADO, inscrito no CPF nº ***.199.111.**, Engenheiro Eletricista, designado por meio da Portaria nº 0856, de 23 de outubro de 2023 (SEI nº 53040669).

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 488978

EXTRATO PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO 70/2022

Processo: 202200016002519. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: Memora Processos Inovadores S.A, CNPJ 36.765.378/0001-23. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Serviços Técnicos na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para suprir as demandas nas áreas de desenvolvimento de Sistemas de Informação, de infraestrutura e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação; Fundamentação: Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93; Objeto: Reajuste contratual. Data: 24/09/2024.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 488933

EXTRATO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 6/2023

Processo: 202400011025986. Órgão Gerenciador: Corpo de Bombeiros Militar do Pará - CBMPA. Vigência da Ata: 28/12/2023 a 28/12/2024. Órgão Aderente: Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP. Objeto: Caixa de Ferramentas com 110 peças. Recurso: 27130000/União. Valor Total: R\$ 19.750,00 (Dezenove mil e setecentos e cinquenta reais). Fornecedor: Igor Tourao Nobre, CNPJ 29.200.578/0001-73. Data: 23/09/2024.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 488952

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

PORTARIA Nº 553, de 23 de setembro de 2024

Determina, no âmbito da Delegacia-Geral da Polícia Civil, a priorização das investigações e das ações policiais direcionadas à repressão dos crimes de incêndio, durante o período de emergência ambiental declarada pelo Governo do Estado de Goiás.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições previstas no art. 19, inciso X, da Lei estadual n.º 16.901, de 26 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Goiás,

Considerando as atribuições constitucionais e legais da Polícia Civil para a investigação de infrações penais;

Considerando que, nos termos do Decreto estadual n.º 10.503, de 24 de julho de 2024, declarada situação de emergência ambiental no Estado de Goiás no ano de 2024, em razão do início do período de estiagem e da alta probabilidade de ocorrência de incêndios florestais;

Considerando a instituição da Política Estadual de Segurança Pública de Prevenção e Combate ao Incêndio Criminoso no Estado de Goiás, por meio da Lei estadual n.º 22.978, de 6 de setembro de 2024;

Considerando que uma das diretrizes da referida política estadual é "o uso das prerrogativas de poder de polícia para a prevenção e a investigação dos ilícitos e crimes concorrentes";

Considerando que os procedimentos e as prescrições referidos na Política Estadual de Segurança Pública de Prevenção e Combate ao Incêndio Criminoso no Estado de Goiás deverão ser empregados pela Delegacia-Geral da Polícia Civil no âmbito de sua competência constitucional;

Considerando as diretrizes fixadas pelo Comitê Estadual de Gestão de Incêndios Florestais, instituído pelo Decreto estadual n.º 9.909, de 20 de julho de 2021;

Considerando a instalação, no Estado de Goiás, do Gabinete de Ações Integradas para Enfrentamento aos Incêndios Florestais, o qual é composto por diversos órgãos do Poder Executivo Estadual, dentre os quais a Delegacia-Geral da Polícia Civil, e discute as melhores práticas para a implementação de ações eficazes e integradas tendentes à prevenção, ao controle e ao combate a incêndios florestais de forma rápida e eficiente; e

Considerando que o representante da Delegacia-Geral da Polícia Civil no citado Gabinete de Ações Integradas é o Gerente de Apoio às Delegacias Regionais e do Entorno - GADRE da Chefia de Polícia Judiciária,